



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 037/2007

EM, 01 DE JUNHO 2007.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13º Lei Municipal nº 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 13 Da Lei Municipal n.º 1279 de 18 de dezembro de 2006, conforme discriminado a seguir:

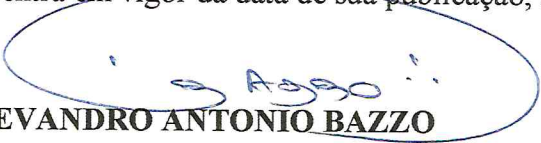
ART. 2º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

08.01 – GABINETE DO GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.401 – 1017 – 44.90.51 - Fonte. 02 R\$ 520.000,00

04.122.401 – 1019 – 44.90.52 - Fonte. 02 R\$ 146.700,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

PREFEITO MUNICIPAL